

Estudo Técnico Preliminar 19/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64203000906202414

2. Descrição da necessidade

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) objetivando a realização do transporte fluvial, com seus meios orgânicos, para as unidades militares da Amazônia Ocidental e a capacitação dos recursos humanos do CMA, CMN e CMO para as atividades da navegação fluvial através de seus cursos e estágios. Para isso, este Centro conta com 08 (oito) embarcações tipo empurrador, 04 (quatro) Ferry Boat, 13 (treze) balsas, 6 (seis) lanchas Guardian e 2 (dois) Jet Skis, mais de 20 (vinte) geradores de diferentes potências e 6 (seis) câmaras frigoríficas, dentre outros MEM de menor porte. Sobre o contexto das atividades inerentes ao CECMA, cabe ressaltar as viagens logísticas pela Amazônia Ocidental, com destino à São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Porto Velho, por exemplo.

As manutenções preventivas, corretivas e preditivas das embarcações do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia – CECMA requerem alguns equipamentos e pessoal especializado nas suas demandas diárias. A execução do serviço em tela visa melhorar as condições de funcionamento das embarcações, deixando-as nas melhores condições para atender às diversas demandas impostas a este Centro no que se refere ao quesito navegação. O bom desenvolvimento das manutenções em embarcações, lanchas e motores de popa está diretamente ligado ao desempenho desta Organização Militar.

O Grupo de Recebimento e Controle da Produção do CECMA é um setor essencial para a manutenção das atividades logísticas do mesmo, principalmente no apoio às unidades de fronteira. O referido setor é responsável pelo recebimento das necessidades de manutenção, planejamento do tipo de recurso que será empregado e controle de todos os processos envolvendo a função logística de manutenção. Portanto, suas atividades não podem ser interrompidas pela falta de manutenção dos equipamentos, caracterizando-se como uma despesa rotineira do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.

O serviço poderá atender também às necessidades das Organizações Militares (OM) de Manaus que possuam as mesmas demandas. No presente termo de referência foram reunidas as modalidades de prestação de serviços. Esse modelo é resultado da experiência adquirida por meio da execução de serviços de manutenção de anos anteriores. Foi possível constatar que a discriminação dos serviços realizados distintamente por fornecedores de insumos/peças/suprimentos e de manutenção acabou por ressaltar a interdependência crítica entre eles, ou seja, o atraso no fornecimento de peças, inviabiliza a execução do serviço.

Desse modo, a melhor maneira de se minimizar essa interdependência e melhor gerir o recurso público seria a de reunir essas duas modalidades em um único item. A contratação dos serviços em conjunto com o fornecimento de peças/insumos de produção, a cargo da CONTRATADA, permite a CONTRATANTE a imputabilidade da responsabilidade única sobre a recuperação contratada. Será realizada licitação na modalidade PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista a imprevisibilidade de apurar na totalidade os serviços e peças que serão necessários para a execução da manutenção das embarcações do CECMA, pois somente após a manutenção preventiva e inspeção dos sistemas a empresa contratada poderá emitir laudo técnico especificando as anomalias encontradas, com os correspondentes quantitativos em serviços e peças.

O quantitativo a ser demandado foi baseado na quantidade de embarcações presentes no CECMA e também no restante da Guarnição de Manaus – AM. Acrescido a isso, está também o fato da experiência dos militares pertencentes a equipe de planejamento da contratação.

A realização de Pregão Eletrônico na modalidade SRP para a eventual contratação de serviços de manutenção de embarcações, geradores e câmaras frigoríficas está enquadrada no inciso I e II do art. 3º do Dec. 11.462/2023, quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes ou quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

Cabe ressaltar que o objeto da contratação, trata-se da prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuo.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos serviços, pois a não aquisição prejudicará a produtividade e o cumprimento das atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GRCP	DIOGO DA SILVA CUNHA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da licitação;

O fornecedor deverá possuir experiência no mercado;

O fornecimento dos materiais cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no anexo I da instrução normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

O material a ser adquirido deve atender aos critérios de sustentabilidade do:

- Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, que veda a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal;
- ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável, provocando menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, fauna, ar, solo e água;
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; e
- Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008 – destinação final de pilhas e baterias usadas originárias da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das embarcações, geradores, câmaras frigoríficas de congelamento e resfriamento, ares-condicionados, lanchas e motores de popa, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

6. Descrição da solução como um todo

Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e façam todos os serviços descritos e que sejam descentralizados os valores necessários para a correspondente manutenção.

Os materiais serão fornecidos com estrita observância dos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, bem como nos valores constantes na ata de registro de preços para cada item.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades descritas no presente foram estimadas através do histórico de manutenção anual elaborado pelo Grupo de Recebimento e Controle da Produção do CECMA, onde abrange-se as manutenções preventivas, corretivas e preditivas; quantidade de embarcações que o CECMA possui: 08 (oito) embarcações tipo empurrador, 04 (quatro) Ferry Boat, 13 (treze) balsas, 6 (seis) lanchas Guardian e 2 (dois) Jet Skis, além de embarcações patrulha grupo/esquadra, mais de 20 (vinte) geradores e 6 (seis) câmaras frigoríficas; avaliação de contratações anteriores; consideração de que o CECMA recebeu novas embarcações que tiveram sua garantia vencida e representarão a necessidade de manutenção aumentada, ou seja, foram consultados dados objetivos que possibilitaram o dimensionamento adequado da presente contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.419.130,00

A estimativa das quantidades contratadas é baseada na demanda existente das aquisições dos últimos 03 (três) anos, conforme gráfico em anexo. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa das quantidades a serem contratadas para atividades operacionais e de instrução, culminando assim nos dados do Diex de solicitação. Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é o previsto no valor global máximo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto referente a esta licitação (contratação de serviços para manutenção de embarcações do CECMA) é parcelado, ou seja, não será em grupos. Considerando a existência de vários serviços para diferentes sistemas, optou-se pela divisão em itens e não em grupos a fim de obter maior economia.

A escolha pela licitação com divisão em itens foi baseada na própria definição de serviços comuns, ou seja, aqueles de fácil compreensão pelo mercado que, como dito acima, foram realizados no comércio local. A técnica é economicamente viável, não haverá perda de escala e haverá o melhor aproveitamento do mercado, aumentando a competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2020-2023 (PEEx 2020-2023), cuja finalidade é direcionar o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2020-2023, dando

prosseguimento ao processo de TRANSFORMAÇÃO do Exército, garantindo a soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, ao contribuir para alcance dos seguintes objetivos estratégicos que lhe são correlatos.

Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das embarcações, geradores, câmaras frigoríficas de congelamento e resfriamento, ares-condicionados, lanchas e motores de popa, a fim de atender às necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Presente Licitação tem como objetivo Aquisição de Material de canastra, para o Centro de embarcações que se destinam ao abastecimento do almoxarifado peças e na obtenção de materiais de consumo para realizar a execução de diversas manutenções em embarcações e nas instalações portuárias deste Centro, além de possibilitar que os mecânicos saiam com o aparato mínimo necessário para a realização das manutenções previstas (preventiva) e não previstas (corretiva) durante as missões logísticas. Evitando assim, que eventuais descompassos no fornecimento comprometam na execução e qualidade das atividades desempenhadas por este Centro de Embarcações.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de adequação do ambiente ou capacitação de servidores das Organizações Militares da Guarnição de Manaus pelos motivos a seguir:

- Trata-se de fornecimento de serviço; e
- A necessidade da capacitação dos servidores não será necessária, uma vez que existe uma companhia da área de manutenção com pessoal qualificado para a realização da fiscalização do fornecimento do serviço pretendido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Utilização de Material que contenha Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO); e

Utilização de material que causa impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

Medidas de tratamento:

Adotar estratégias para a aquisição de produtos de qualidade, que protegem a natureza e que atendam aos critérios de sustentabilidade norteados pela legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência, consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



DIOGO DA SILVA CUNHA

Equipe de apoio